

## AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PARA CLIENTES

Data de emissão deste documento:        /        /

### PREÂMBULO

#### I - REFERÊNCIA

**CONTRATO PRINCIPAL**

**DATA DE EMISSÃO**

/ /

#### II - PARTES

**Denominação: RCE DIGITAL**

**Nome**

**CNPJ**

**Denominação: CLIENTE**

**Nome**

**CNPJ**

#### III - TRATAMENTO DE DADOS

**Dados pessoais que serão tratados pela RCE DIGITAL**

**Cadastrais:**

**Financeiros:**

**Comportamentais:**

Exemplos: **cadastrais** (nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, sexo); **financeiros** (conta bancária, dados de cartões, benefícios, renda, patrimônio); **comportamentais** (IP, data, hora, preferências, cookies, hábitos)

**Dados pessoais especiais**

Tratamento de **dados sensíveis** (conceito na cláusula 12, b): (        ) Não (        ) Sim

Descrever o(s) dado(s) que serão tratados:

Motivo:

Tratamento de dados de **menor de 12 anos**: (        ) Não (        ) Sim

Motivo:

**Tratamento de dados pessoais pela RCE DIGITAL no estrangeiro**

(        ) Não (        ) Sim

Motivo:

Local:



## CONDIÇÕES GERAIS

1. A **RCE DIGITAL** tratará dados pessoais em razão do Contrato Principal formalizado com o **CLIENTE** na condição de **operador**, ocupando o **CLIENTE** a condição de **controlador**, para efeito da **Lei 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

1.1. A **RCE DIGITAL** tratará dados pessoais seguindo o disposto neste documento, na LGPD e conforme instruções do **CLIENTE**.

1.2. A **RCE DIGITAL** documentará e arquivará as decisões e instruções do **CLIENTE**, relativas ao tratamento dos dados pessoais necessários à execução do Contrato Principal, por período suficiente para que possa se resguardar, caso seja instaurado eventual procedimento administrativo ou judicial em razão de não observância da legislação aplicável.

1.3. A **RCE DIGITAL** não atenderá instrução do **CLIENTE** se considerada contrária às condições do Contrato Principal, deste documento ou de Lei, inclusive da LGPD, ficando isenta de responsabilidade de qualquer natureza quando exercer esse direito. Para tanto, a **RCE DIGITAL** comunicará formalmente ao **CLIENTE** de suas razões.

1.4. O **CLIENTE** assumirá individualmente responsabilidade perante os titulares dos dados e Poder Público pelas violações que cometer no tratamento de dados pessoais. A responsabilidade da **RCE DIGITAL** compreenderá exclusivamente as violações que ela cometer individualmente, comprovada sua culpa ou dolo, existência de prejuízo e desde que a violação não tenha sido

decorrente de uma decisão do CLIENTE, quando então, nessa última hipótese, o **CLIENTE** responderá integralmente pelo ocorrido. Em qualquer hipótese, caso qualquer parte seja responsabilizada em termos diferentes desses estabelecidos, será lhe garantido o direito de regresso contra a parte definida como responsável neste documento.

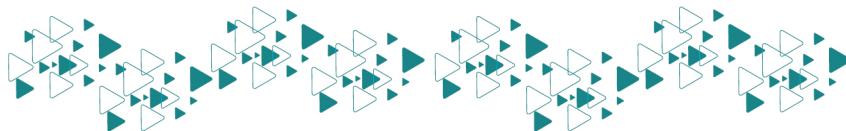
1.5. O **CLIENTE** atenderá as orientações da **RCE DIGITAL**, necessárias para utilizar os produtos e serviços, objeto do Contrato Principal, especialmente no que diz respeito às medidas de segurança para o correto tratamento de dados e ações que deverão ser adotadas para garantir os direitos dos titulares e cumprimento dos princípios previstos na LGPD, inclusive o da transparência.

2. A **RCE DIGITAL** tratará os dados pessoais para as seguintes finalidades:

- a) Cumprir suas obrigações, previstas no contrato formalizado com o **CLIENTE** e para atender exigências regulatórias e legais; e
- b) Para exercer seus direitos judicialmente e extrajudicialmente.

**3. A RCE DIGITAL não necessita, em qualquer hipótese, de tratamento de dados sensíveis e de menor de 12 anos de idade, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do CLIENTE eventual tratamento de dados dessas naturezas neste negócio.**

4. A **RCE DIGITAL** tratará os dados até o término da relação contratual, momento em que deverão ser descartados. A **RCE DIGITAL**



poderá preservar o armazenamento, sem uso, de dados pessoais necessários ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias e para o exercício de defesa em processo judicial ou administrativo, nos prazos prescricionais previstos em lei.

5. A **RCE DIGITAL** poderá compartilhar os dados pessoais com terceiros nas seguintes hipóteses:

- a) Operadores necessários à execução do objeto contratual, sob sua responsabilidade, mediante celebração de contrato de confidencialidade;
- b) Sucessão empresarial, a exemplo de fusão, aquisição e incorporação.

6. A **RCE DIGITAL** poderá tratar os dados pessoais fora do território nacional na(s) hipótese(s) definida(s) no item III do Preâmbulo, adotadas as medidas de segurança e conformidade necessárias. O **CLIENTE** deverá garantir aos titulares dos dados conhecimento sobre essa condição de tratamento.

7. Competirá exclusivamente ao **CLIENTE** receptionar e responder as requisições dos titulares dos dados, relativas aos direitos previstos na LGPD. Eventuais requisições receptionadas pela **RCE DIGITAL** serão redirecionadas para o **CLIENTE** em prazo razoável, para que ele as responda.

7.1. Em caso de não atendimento da requisição por parte do **CLIENTE**, ele deverá informar ao titular de dados os fundamentos da recusa, o seu canal direito de atendimento, bem como os dados do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, para que o

titular de dados possa realizar eventual impugnação à referida recusa, observando-se os prazos previstos na legislação.

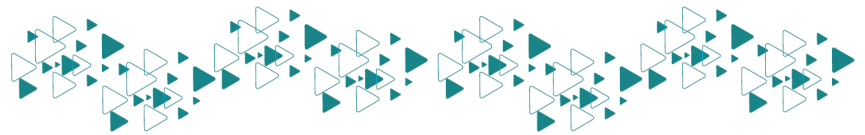
7.2. A **RCE DIGITAL** auxiliará o **CLIENTE** na resposta para o titular dos dados **exclusivamente com informações que estiverem em seu poder e forem de sua responsabilidade**. O **CLIENTE** deverá

informar à **RCE DIGITAL** sobre as requisições dos titulares de dados atendidas que, de alguma forma, exigirão da **RCE DIGITAL** alguma providência, em razão dos serviços e produtos fornecidos, por exemplo, exclusão e retificação de dados e interrupção de acesso.

8 Ocorrido incidente de segurança envolvendo os dados pessoais, a **parte que sofreu o incidente** deverá:

- a) Comunicar imediatamente a outra parte informando a data, o horário, os dados completos envolvidos no incidente e qualquer outra informação relevante;
- b) Adotar todas as medidas razoáveis para mitigar os efeitos do incidente;
- c) Implementar plano de remediação e acompanhar a execução das atividades até o saneamento da violação; e
- d) Após a descoberta do motivo do incidente, apresentar as respectivas evidências, o responsável (quando for possível a identificação) e a estratégia para prevenir novos incidentes da mesma natureza.

9. A **RCE DIGITAL** compromete-se em cooperar com o **CLIENTE** e com as autoridades competentes na hipótese de incidente de segurança da informação e atender a pedidos



de auditoria do **CLIENTE**, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

**10.** Com exceção dos dados pessoais, cujo dever de sigilo é permanente e limitado às finalidades previstas neste contrato, as partes comprometem-se a manter sigilo das demais informações compartilhadas durante a tratativa comercial e vínculo contratual, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de encerramento do contrato. As partes estão desobrigadas do dever de sigilo para atender

**11.** O **CLIENTE** poderá esclarecer dúvidas sobre este documento e assuntos relativos à LGPD através do(s) contato(s): .

**12.** Este documento poderá ser assinado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes oportunamente, com o simples uso da solução de assinatura, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

**13.** Conceitos para os termos utilizados neste documento:

- a) **Dado pessoal:** toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- b) **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política,

solicitação do Poder Público e para exercer direitos judicialmente e extrajudicialmente.

**10.1.** Não serão consideradas informações confidenciais **informações de domínio público; informações tornadas manifestamente públicas pelo titular;** informações que já estejam em domínio da outra parte, como resultado de sua própria pesquisa, mediante comprovação dessa condição.

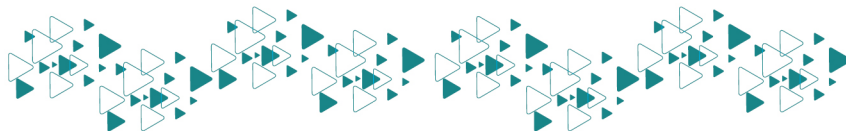
filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

- c) **Tratamento:** toda operação realizada com dados, nos ambientes físico e digital, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- d) **Incidente de segurança:** qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos dados, levando a perda de um ou mais princípios básicos de segurança: confidencialidade, integridade e disponibilidade.

#### ASSINATURA DAS PARTES

##### RCE DIGITAL

Nome	E-mail	Assinatura
------	--------	------------



Nome	E-mail	Assinatura

**CLIENTE**

Nome	E-mail	Assinatura
Nome	E-mail	Assinatura

**TESTEMUNHAS**

Nome	E-mail	Assinatura
Nome	E-mail	Assinatura